

PORTARIA Nº 580, DE 20 DE JUNHO DE  
2012

Legislações - SAS

Qui, 21 de Junho de 2012 00:00

PORTARIA Nº 580, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997 e na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do SNT, no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º - Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

PARANÁ

I - Nº do SNT: 2 12 12 PR 03
II - denominação: Província Brasileira da Congregação das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paulo;
III - CGC: 76.578.137/0063-92;
IV - CNES: 2439360;
V- endereço: Rua Rio Branco, Nº. 518, Bairro: Centro, Apuca-rana/PR, CEP: 86.800-120.

Art. 2º - Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07  
SANTA CATARINA

I - Nº do SNT: 2 11 12 SC 03
II - denominação: Associação Franco Brasileira - Hospital Maicé; III - CGC: 33.543.356/0020-93;
IV - CNES: 2301830;
V-endereço: Rua Bolívia, Nº. 54, Bairro: Reunidas, Caçador/SC, CEP: 89.500-000.

Art. 3º - Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de pele ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

PELE: 24.24  
PERNAMBUCO

I - Nº do SNT: 2 13 12 PE 06
II - denominação: Instituto de Medicina Integral Professor FernandoFigueira - IMIP;
III - CGC: 10.988.301/0001-29;
IV - CNES: 0000434;
V-endereço: Rua dos Coelhos, Nº 300, Bairro: Boa Vista, Re-cife/PE, CEP: 50.070-550.

Art. 4º - Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22  
PERNAMBUCO

I - Nº do SNT: 2 12 12 PE 07
II - denominação: Instituto de Medicina Integral Professor FernandoFigueira - IMIP;
III - CGC: 10.988.301/0001-29;
IV - CNES: 0000434;
V- endereço: Rua dos Coelhos, Nº 300, Bairro: Boa Vista, Re-cife/PE, CEP: 50.070-550.

Art. 5º - Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07  
DISTRITO FEDERAL

I - Nº do SNT: 2 11 08 DF 03
II - denominação: Centro Brasileiro da Visão Ltda;
III - CGC: 06.160.688/0001-53;
IV - CNES: 3055450;
V- endereço: SGAS QD 613 Conjunto A Bloco A, B, C, Bairro: AsaSul, Brasília/DF, CEP: 70.200-730.

BAHIA

I - Nº do SNT: 2 11 99 BA 04
II - denominação: Monte Tabor Centro Ítalo Brasileiro de Promoção Sanitária;
III - CGC: 13.926.639/0001-44;
IV - CNES: 0003808;
V- endereço: Avenida São Rafael, Nº. 2152, Bairro: São Marcos, Salvador/BA, CEP: 41.253-190.

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 2 11 10 RJ 05
II -denominação: Instituição Adventista Este Brasileira de Preven-ção e Assistência à Saúde - Hospital Adventista Silvestre;
III - CGC: 73.696.718/0002-19;
IV - CNES: 2273357;
V- endereço: Ladeira dos Guararapes, Nº.

263, Bairro: Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ,  
CEP: 22.241-275.

## SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 11 02 SP 42
II - denominação: Hospital Santa Cruz;
III - CGC: 60.552.098/0001-11;
IV - CNES: 2082624;
V- endereço: Rua Santa Cruz, Nº. 398, Bairro: Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04.122-000.

Art. 6º - Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico, alogênico aparentado e alogênico não aparentado ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01  
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02  
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO:  
24.03  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 21 99 SP 07
II -denominação: Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos Ademar Boldrini;
III - CGC: 50.046.887/0001-27;
IV - CNES: 2081482;
V- endereço: Rua Dr. Gabriel Porto, Nº. 1270, Bairro: Cidade Uni-versitária, Campinas/SP, CEP: 13.083-210.

Art. 7º - Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

FÍGADO: 24.09  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 02 98 SP 01
II - denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo;
III - CGC: 62.779.145/0001-90;
IV - CNES: 2688689;
V-endereço: Rua Dr. Cesário Mota Júnior, Nº 112, Bairro: Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP: 01.221-900.

## RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT: 2 02 99 RS 04
II -denominação: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre;
III - CGC: 92.815.000/0001-68;
IV - CNES: 2237253;
V- endereço: Professor Annes Dias, Nº 295, Bairro: Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-090.

Art. 8º - Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

CORAÇÃO: 24.11  
ALAGOAS

I - Nº do SNT: 2 03 99 AL 05
II - denominação: Santa Casa de Misericórdia de Maceió;
III - CGC: 12.307.187/0001-50;
IV - CNES: 2007037;
V- endereço: Rua Barão de Maceió Nº. 288, Bairro: Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-360.

Art. 9º - Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e

transplante de rim aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

RIM: 24.08  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 01 99 SP 10
II - denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo;
III - CGC: 62.779.145/0001-90;
IV - CNES: 2688689;
V-endereço: Rua Dr. Cesário Mota Júnior, Nº 112, Bairro: Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP: 01.221-900.

PARAÍBA

I - Nº do SNT: 2 01 01 PB 02
II - denominação: Instituto Walfredo Guedes Pereira - Hospital São Vicente de Paulo;
III - CGC: 09.124.165/0001-40;
IV - CNES: 2399776;
V- endereço: Av. João Machado, Nº 1234, Bairro: Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-522.

Art. 10 - Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético à equipe de saúde abaixo identificada:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22  
PARANÁ

I - Nº do SNT 1 12 12 PR 03
II - responsável técnico: José Marcos Lavrador, ortopedista e traumatologista, CRM 8721.

Art. 11 - Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde abaixo identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 12 12 PR 03

II - responsável técnico: José Marcos  
Lavrador, ortopedista e traumatologista,  
CRM 8721.

SANTA CATARINA

I - Nº do SNT 1 11 12 SC 02

II - responsável técnico: Joyce Kuntz,  
oftalmologista, CRM 17137; III - membro:  
Joyce Kuntz, oftalmologista, CRM 17137.

Art. 12 - Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de pâncreas à equipe de saúde abaixo identificada:

PÂNCREAS: 24.04  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 32 12 SP 15

II - responsável técnico: Elias David Neto,  
nefrologista, CRM33336; III - membro:  
Willian Carlos Nahas, urologista, CRM  
34807;

IV - membro: André Ibrahim David, cirurgião  
gastroenterologista, CRM 79868; V - membro:  
Christiane Nóbrega Sobral, endocrinologista,  
CRM

69623; VI - membro: Fernando Davis  
Goheler, anesthesiologista, CRM 66291;

VII - membro: Enis Donizete Silva,  
anesthesiologista, CRM 58650; VIII - membro:  
Rafael Antonio Arruda Pécora, cirurgião  
geral, CRM93933.

Art. 13 - Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico, alogênico aparentado e alogênico não

aparentado à equipe de saúde abaixo identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01  
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02  
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO:  
24.03  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 21 99 SP 15
II - responsável técnico: Kátia Aparecida de Brito Eid, hemato-logista, CRM 66927; III - membro: Márcio Lopes Miranda, cirurgião pediátrico, CRM69805; IV - membro: Claudia Luisa Gifoni, anestesiológica, CRM 92706;
V - membro: Carlos Emilio Levy, infectologista, CRM 20955; VI - membro: Louandre F. Ayres Vallarelli, intensivista, CRM 56433; VII - membro: Mônica Pinheiro de Almeida Veríssimo, hemote-rapeuta, CRM 67135;
VIII - membro: Rosangela Correa Villar, radioterapeuta, CRM 62981; IX - membro: Silvia Regina Brandalise, pediatra, CRM 13064; X - membro: Simone dos Santos Aguiar, cancerologista, CRM57841; XI - membro: Vitória Régia Pereira Pinheiro, hematologista, CRM60066.

Art. 14 - Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado à equipe de saúde abaixo identificada:

FÍGADO: 24.09  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 02 04 SP 38
II - responsável técnico: Paulo Celso Bosco Massarollo, cirurgião geral, CRM 45046; III - membro: Wangles Vasconcellos Soler, cirurgião geral, CRM52369;
IV - membro: Alcides Augusto Salzedas Netto, cirurgião geral e pediátrico, CRM 82653; V - membro: Adriana Zuolo Coppini, gastroenterologista, CRM70286; VI - membro: Renee Mignolo Tanaka Ferreira, gastroenterologista,

CRM 99769;VII - membro: Tomoe Minami, gastroenterologista, CRM 105882;VIII - membro: Fabrício Ferreira Coelho, cirurgião geral e do aparelho digestivo, CRM 104317;IX -membro: Waldemar Montoya de Gregori, anesthesiologista, CRM

91868;X -membro: Joelson Yoshinori Yamasaki, anesthesiologista, CRM105273;XI -membro: Carla Francine Arico Mori, pediatra e intensivista,CRM 92465.

Art. 15 - Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração à equipe de saúde abaixo identificada:

CORAÇÃO: 24.11  
ALAGOAS

I - Nº do SNT 1 03 99 AL 05

II -responsável técnico: José Wanderley Neto, cirurgião cardio-vascular, CRM 1220;III - membro: Alfredo Aurélio Marinho Rosa, cirurgião cardiovas-cular, CRM 3510;

IV - membro: Maria Mônica de Farias Costa, cirurgião cardiovas-cular, CRM 3061;V - membro: Flávio Bernardo Barros Marinho, anesthesiologista,CRM 1139;

VI - membro: Antonio de Biase Wyszomirski, cardiologista clínico,CRM 1247;VII -membro: Fabian Fernandes da Silva, cardiologista clínico,CRM 3638.

Art. 16 - Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde abaixo identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07  
DISTRITO FEDERAL

I - Nº do SNT 1 11 08 DF 04

II - responsável técnico: Maria Regina Catai Chalita, oftalmologista,CRM 14147;III - membro: Fabíola Gavioli Marazato Carvalho, oftalmologista,CRM 16451;

IV - membro: Adriana Cristina Gaeta de A. Costa, oftalmologista, CRM 9171; V - membro: Nara Lúcie Dias Guimarães Porto, oftalmologista, CRM 12956.

## RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 11 08 RJ 08

II - responsável técnico: Eduardo Kestelman, oftalmologista, CRM52478398; III - membro: Aloisio Netto Valente, oftalmologista, CRM 52576193;

IV - membro: Gezio Soares de Souza Junior, oftalmologista, CRM52626171;

V - membro: Leticia Soares de Souza, oftalmologista, CRM52652873; VI - membro: Frederico Nogueira Percope Rodrigues Guerra, oftalmologista, CRM 52753696; VII - membro: Idelson Roberto Pedruzzi, oftalmologista, CRM52514714.

I - Nº do SNT 1 11 07 RJ 19

II - responsável técnico: Mauro Albuquerque, oftalmologista, CRM52419935; III - membro: Julia Barbosa Vianna Kuntz Navarro, oftalmologista, CRM 52754129; IV - membro: Arthur Elias Marski Filho, oftalmologista, CRM 5 2 7 7 5 11 8 .

## SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 11 04 SP 26

II - responsável técnico: Karen Miyuki Kubokawa Shoher, oftalmologista, CRM 99690.

I - Nº do SNT 1 11 01 SP 36

II - responsável técnico: José Maria Penteado Queiroz Abreu Filho, oftalmologista, CRM 40844.

Art. 17 - Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim à equipe de saúde abaixo identificada:

RIM: 24.08  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 01 00 SP 09

II - responsável técnico: Yvoty dos Santos Sens, nefrologista, CRM22224; III - membro: José Ferraz de Souza, nefrologista, CRM 77421; IV - membro: Marjo Deninson Cardenuto Perez, urologista, CRM15041; V - membro: Moacyr Fucs, urologista, CRM 14014; VI - membro: Roni de Carvalho Fernandes, urologista, CRM67666; VII - membro: Luiz Antonio Miorin, nefrologista, CRM 37160; VIII - membro: Christian Freidrich Fuhro, urologista, CRM 70666; IX - membro: Patrícia Malafronte, nefrologista, CRM 88310; X - membro: Marcio Rosa Pagan, urologista, CRM 81944.

Art. 18 - Fica estabelecido que as renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, terão validade pelo prazo de dois anos a contar da publicação desta Portaria, em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Artigo 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009.

Art. 19 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR